

Proc. 13.462/37

1.C-90/39

AG/ILM

SAJ-recqão

A C O R D ã O

VISTOS E RELATADOS os autos do presente processo em que João Rodrigues Vidal reclama contra sua demissão da Viação Férrea do Rio Grande do Sul:

CONSIDERANDO que a reclamada prova que o referido ferroviário, quando foi despedido, não gozava do direito de estabilidade funcional;

CONSIDERANDO que o reclamante não contestou essa prova;
RESOLVE a 1ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação, por falta de fundamento legal.

Rio de Janeiro, 6 de Fevereiro de 1939

a) Francisco Barbosa de Resende Presidente

a) José da Sá Relator

Foi presente a) J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral.

, Publicado no "Diário Oficial" em 14/2/39